

Resolução nº 80/68

Eu, Rubem João Silveira, Prefeito Municipal de Major Gercino, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara votou e sancionou a seguinte Resolução:-

Artigo 1.º) Os contas do Poder Executivo de 1.967 (mil novecentos e sessenta e sete) ficam aprovadas, conf. balancetes em arquivo.

Artigo 2.º) A presente Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Major Gercino, 22 de Fevereiro de 1.968

Rubem João Silveira
Prefeito Municipal

Resolução nº 81/68

Eu, Paulino Dolindo, Presidente da Câmara Municipal de Major Gercino, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Artigo 1.º) - É fixado em n. de 250,00

(duzentos e cinquenta milzinhos novos), para o exercício de 1968, a Apresentação do Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 2º). Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salas da Sessão da Câmara Municipal
de Major Gencino, em 15 de Abril de 1968

11

Projeto de Lei nº 72/68

Convênio com Plameg

Eu, Ruben José Silveira, Prefeito Municipal de Major Gencino, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal votou e sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º). Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com o Plano de Metal do Governo do Estado, (Plameg) um convênio para construção de salas de aulas neste município.

Artigo 2º). A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Plano Municipal de Major Gencino, 15 de Abril de 1968